



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 866**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Fevereiro de 2019**

I TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2018, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA SAMAR ILUMINAÇÃO DE ENGENHARIA LTDA ME.

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SAMAR ILUMINAÇÃO DE ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Coronel Dulcideo nº 1229, apto 02, Edifício Karol Wojtyla, Agua Verde, CEP: 80.250-100 na cidade de Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.416.572/0001-14, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Ivan Luiz Alves Martins**, inscrito no RG nº 1.240.795-5 SSP/PR e CPF nº 531.218.309-10, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2018 REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS**

**Nº. 002/2018**, nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, reajustar e prorrogar o prazo de vigência, através da seguinte redação:

I - “Fica aditivado o valor de R\$ 223.167,16 (duzentos e vinte e três mil cento e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) com isso o valor global do contrato passa de R\$ 926.929,60 (novecentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 1.150.096,76 (um milhão cento e cinquenta mil e noventa e seis reais e setenta e seis centavos)”

II - “Fica o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2018 original, com o prazo de encerramento no dia 05 de setembro de 2019”.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (14/01/2019).

**José Roberto Furlan**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SAMAR ILUMINAÇÃO DE ENGENHARIA LTDA ME**  
**Ivan Luiz Alves Martins Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins  
CPF: 013.096.029-21



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 866**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Fevereiro de 2019**

Antonio Leandro de Souza  
CPF: 199.350.059-68

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 009/2019

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA

**CNPJ:** 31.140.800/0001-31

**OBJETO:** Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde, localizado no Bairro Barra Preta, com execução no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 29.513,09 (vinte e nove mil quinhentos e treze reais e nove centavos)

**INÍCIO:** 30/01/2019.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 30/01/2019.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 001/2019, homologada em 30/01/2019.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/01/2019.

PORTARIA 023/2019, de 01 de Fevereiro de 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços, **RESOLVE**,

### N O M E A R

Art.1º. A Servidora **Ednalva dos Santos Pereira**, portadora da cédula de identidade nº 14.818.301-5 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Compras**, simbologia CC-14, da Secretaria Municipal de Administração, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

PORTARIA 024/2019, de 01 de Fevereiro de 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços, **RESOLVE**,



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 866**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Fevereiro de 2019**

#### **N O M E A R**

Art.1º. Fica devidamente nomeado **Lucas Eduardo Prestes**, portador da cédula de identidade nº 13.176.718-8 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Programação Orçamentária**, simbologia CC-14, da Secretaria Municipal de Planejamento, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal